



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

## Gabinete do Vereador Ronaldo Lira - PSC

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI COORDENADORIA DE PROTOCOLO	
PROTOCOLO Nº <u>2023</u>	HORA: <u>10:55</u>
DATA: <u>22 AGO. 2023</u>	
 Carimbo e assinatura	

PROJETO DE LEI Nº 101 DE 2023

**“Declara Utilidade Pública a Associação dos Indígenas Atikum Umã do Tocantins”**

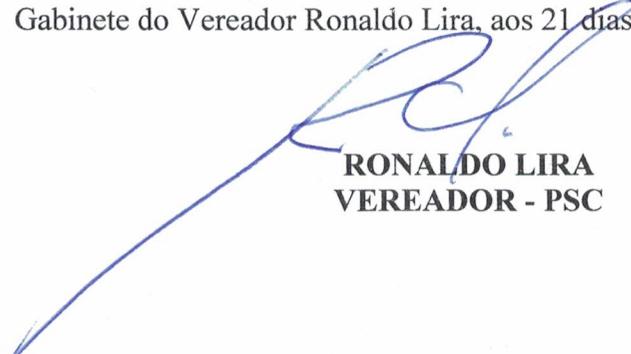
A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais aprova, e a Prefeita Municipal de Gurupi sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada utilidade pública a ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ATIKUM UMÃ DO TOCANTINS.

**Parágrafo único.** Ficam assegurados todos os direitos vigentes em legislação específica à entidade declarada no caput do artigo.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.

  
**RONALDO LIRA**  
**VEREADOR - PSC**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI

23 AGO. 2023

AS COMISSÕES PERMANENTES PARA  
EMISSÃO DOS DEVIDOS PARECERES



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

## Gabinete do Vereador Ronaldo Lira - PSC

### JUSTIFICATIVA

A propositura, ora apresentada, visa defender os interesses indígenas por meio desta associação, amparada por Lei.

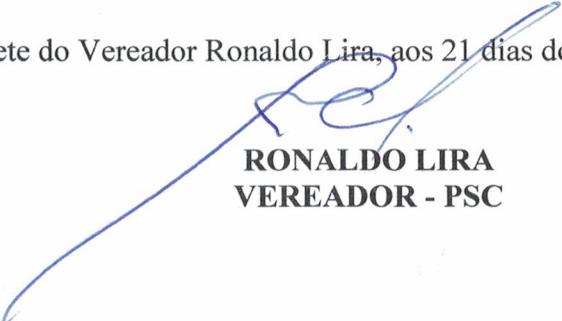
A partir da análise de que uma unidade associativa é uma estratégia de fortalecimento, através de suas atividades, tais como: firmação de convênios, defensoria de direitos e promoção de benefícios coletivos e individuais.

Considerando ser uma organização sem fins lucrativos, mantendo-se com contribuição e atividade dos sócios, motivada pela união do grupo, como pessoa jurídica, com direitos privados, faz-se necessário o apoio do município.

Assim, pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Ronaldo Lira, aos 21 dias do mês de agosto de 2023.



**RONALDO LIRA**  
**VEREADOR - PSC**



## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ATIKUM UMÃ DO TOCANTINS

### CAPITULO I- DA DENOMINAÇÃO, FUNÇÃO, SEDE, FORO E OBJETIVOS:

Art 1º - A Associação Indígena Atikum Umã do Tocantins, fundada em 11 de março de 2018, instituição jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com patrimônio próprio, nos termos da Lei Civil, com sede na Rua Santana Quadra H parte do lote 03 nº320 Sala 04 – Centro CEP: 77423-260 em Gurupi/To, e reger-se-á pelo presente estatuto e pela pátria legislação pertinente.

Parágrafo único - A Associação Indígena Atikum Umã do Tocantins poderá usar a sigla AIAUT em seus documentos, correspondências placas ou qualquer outro meio de referência sobre a mesma.

Art. 2º - O prazo de duração da AIAUT é indeterminado, em obediência à lei.

Art. 3º - Associação Indígena Atikum Umã do Tocantins congregará e representará os integrantes do povo Atikum do Tocantins, atuará nas áreas de saúde, educação, agricultura e meio ambiente, tendo como objetivo:

- I - Promover a defesa do patrimônio territorial, ambiental e cultural relativo ao povo Atikum do Tocantins;
- II - Promover o desenvolvimento de alternativas econômicas auto-sustentáveis para o povo Atikum do Tocantins respeitando a preservação de sua cultura, de seu modo tradicional de produção e manejo dos recursos naturais;
- III - Promover o desenvolvimento de atividades destinadas a garantir a saúde e o bem estar do povo da AIAUT;
- IV - Organizar cursos e programas de estágio além de outras atividades voltadas a educação do povo Indígena Atikum do Tocantins;
- V - Desenvolver e apoiar as atividades que atendam as necessidades de transporte do povo Atikum do Tocantins;
- VI - Preservar e difundir a cultura dos povos indígenas em suas várias manifestações, inclusive seu caráter étnico;
- VII - Promover estudos, pesquisas e eventos com a finalidade de resgatar a memória cultural dos povos Atikum;
- VIII - Promover o intercâmbio com outras organizações, entidades nacionais e internacionais que se dedicam a estudos étnicos, culturas indígenas e ambientais;
- IX - Promover estudos das tecnologias culturais indígenas nos setores agrícolas, de saúde e relações humanas, sob o enfoque ambientalista, com o objetivo de gerar insumos para o desenvolvimento humano;

*Maurício L. de S. Silva*

*Spencerly Bezerra de Carvalho*

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO  
tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Seio: 128785AAA812572-UIDM  
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>  
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V" da lei 8935/94.  
Data: 16/08/2023 Emol.: R\$3,08-TF - R\$0,85-FUNC - R\$0,80-ISS: R\$0,15  
Total: R\$4,68

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta

2º Tabelionato de Notas  
Dagmar Pereira Batista  
1ª Notária Substituta



- Fomentar o processo de comercialização da produção cultural nos diversos mercados, criando inclusive condições de exportação desses produtos;
- XI - Fomentar a produção de peças audiovisuais sobre os diversos aspectos da vida indígena: no trabalho, na comunidade, na recreação, na sua relação com o meio ambiente, na relação intertribal, com a sociedade nacional, e demais aspectos;
- XII - Estabelecer convênios com órgãos, entidades, instituições que promovam os objetivos citados;
- XIII - Realizar cursos, debates, seminários, congressos, encontros, etc., com o propósito de promover a cultura dos povos indígenas e a temática ambiental em seus diversos aspectos;
- XIV - Estabelecer programas e ações que visem a efetiva preservação das suas Terras Indígenas;
- XV - Promover o desenvolvimento de atividades relativas à saúde, educação, produção e meio ambiente destinados ao povo Atikum do Tocantins;

Parágrafo único - fica assegurado o ingresso de qualquer indivíduo da comunidade do povo Atikum do Tocantins, em qualquer tempo.

**CAPÍTULO II - DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADOS.**

Art. 4º - Serão associadas da AIAUT todas as pessoas pertencentes ao grupo Atikum do Tocantins e demais outras aceitas em Assembléia Geral.

Parágrafo único - somente os associados poderão ser eleitos para ocupar cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art. 5º - Os associados não respondem individualmente solidária ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade.

Art. 6º - Os associados terão a obrigação de zelar pelo bom nome da AIAUT.

Art. 7º - Os associados deverão pagar a mensalidade fixada em Assembléia até o 20º dia do mês subsequente.

Parágrafo 1º - O associado que não cumprir o disposto no art. 6º poderá ser excluído da Associação.

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar a mensalidade por 03 (três) meses consecutivos ou não será excluído do quadro de associados e somente poderá reingressar após pagamento das parcelas não pagas e até a data da nova associação, ou a critério da assembléia.

**CAPÍTULO III - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS**

Art. 8º. São órgãos administrativos da Associação a Assembléia Geral, a Diretoria e o Conselho Fiscal.

Art. 9º. Em relação aos integrantes dos órgãos administrativos da Associação observar-se-á o seguinte:

I - não são remunerados seja a que título for, sendo-lhes expressamente vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem

II - não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela Associação em virtude de ato regular de gestão, respondendo naquela qualidade, porém, civil e penalmente, por atos lesivos a terceiros ou à própria entidade, praticados com dolo ou culpa;

*Handwritten signature: Valter Batista de Oliveira*

*Handwritten signature: Romário Bezerra de Carvalho*

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
 VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
 Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO  
 tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

---

Seio: 128785AAA812567-WVX  
 Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>  
 Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V" da Lei 8935/94.  
 Data: 16/08/2023 Empl.: R\$3,08-TFJ - R\$0,85-FUNC - R\$0,60-ISS - R\$0,15 Total: R\$4,68

  
**DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta**

  
**2º Tabelionato de Notas**  
**Dagmar Pereira Batista**  
 1ª Notária Substituta

salvo o Presidente, nenhum outro integrante poderá participar de mais de um órgão administrativo simultaneamente.

IV- perderá o mandato o integrante que faltar a 03 (três) reuniões consecutivas ou a mais de 05 (cinco) alternadas, sem motivo justificado, sendo em qualquer destas hipóteses o seu cargo declarado vago;

V- não é delegável o exercício da função de titular de órgão administrativo da Associação;

VI- os mandatos terão a duração de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

Art. 10. A Assembléia Geral, órgão superior de administração da entidade, será constituída por todos os associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários.

Parágrafo único. A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente da Associação, que terá o voto de qualidade em caso de empate nas votações.

Art. 11. Anualmente, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício financeiro, deverá haver uma Assembléia Geral ordinária, convocada pelo seu Presidente, para examinar e aprovar:

I- as demonstrações contábeis e a prestação de contas da Diretoria, após o parecer do Conselho Fiscal, e os relatórios anuais circunstanciados das atividades e da situação econômico-financeiro da Associação;

II- orçamento anual ou plurianual, ouvindo previamente o Conselho Fiscal, e o programa de trabalho elaborado pela Diretoria.

Art. 12. Além das atribuições previstas no artigo anterior, cabe à Assembléia Geral:

I- eleger e dar posse aos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal;

II- aprovar o Regimento Interno e outros atos normativos propostos pela Diretoria;

III- sugerir à Diretoria as providências que julgar necessárias ao interesse da Associação;

IV- deliberar sobre a conveniência da aquisição, alienação ou oneração de bens pertencentes à Associação;

V- autorizar a realização de acordos, contratos e convênios que constituam ônus, obrigações e compromissos para a Associação;

VI- deliberar sobre proposta de absorção ou incorporação de outras entidades à Associação;

VII- decidir sobre a reforma do presente estatuto;

VIII- deliberar sobre a extinção da Associação;

IX- decidir os casos omissos neste Estatuto.

Parágrafo único. Excepcionalmente, por motivo de urgência, os casos omissos poderão ser decididos pela Diretoria *ad referendum* da Assembléia Geral.

Art. 13. A Assembléia Geral se reunirá extraordinariamente quando convocada:

I- pelo Presidente da Associação;

II- por 1/5 (um quinto) dos associados;

*Marcos A. B. de P. et al.*

*Leonair de Aguiar de Carvalho*



**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - tabelião  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cap: 77410-020 - Gurupi - TO  
tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Selo: 128785AAA812566-CEF  
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>  
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V" da Lei 8935/94.  
Data: 16/08/2023 Empl.: R\$3,08 - T.F.J. - R\$0,85 - FUNC. - R\$0,80 - ISS: R\$0,15  
Total: R\$4,68

**DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta**

2º Tabelionato de Notas  
**Dagmar Pereira Batista**  
1ª Notária Substituta

ela Diretoria;

pele Conselho Fiscal.

Art. 14. A convocação das reuniões ordinárias ou extraordinárias será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante correspondência pessoal contra recibo, dirigida aos integrantes da Assembléia Geral, contendo a pauta dos assuntos a serem tratados.

Parágrafo único. O quorum mínimo para a abertura das reuniões será, em primeira convocação, de metade mais um dos componentes da Assembléia Geral e, em segunda convocação, trinta minutos após, com pelo menos 1/3 (um terço) dos associados.

Art. 15. O quorum de deliberação será de 2/3 (dois terços) da Assembléia Geral, em reunião extraordinária, para as seguintes hipóteses:

- I- alteração do estatuto;
- II- alienação de bens imóveis e gravação de ônus reais sobre os mesmos;
- III- extinção da Associação.

Art. 16. A Diretoria é composta do Presidente da Associação, Secretário e Tesoureiro.

Parágrafo único. Ocorrendo vaga entre os integrantes da Diretoria, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger o novo integrante.

Art. 17. Cabe à Diretoria:

- I- elaborar e executar o programa anual de atividades;
- II- elaborar e apresentar à Assembléia Geral o relatório anual e o respectivo demonstrativo de resultados do exercício findo;
- III- elaborar o orçamento de receitas e despesas para o exercício seguinte;
- IV- elaborar os regimentos internos dos departamentos;
- V- contratar e demitir funcionários.

Art. 18. São atribuições do Presidente:

- I- representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II- cumprir e fazer cumprir este Estatuto e os Regimentos Internos;
- III- convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral e as da Diretoria;
- IV- dirigir e supervisionar todas as atividades da Associação.

Art. 19. São atribuições do Secretário:

- I- substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II- colaborar com o Presidente na direção e execução de todas as atividades da Associação;

*Marcos L. B. P. S. Leonardo Bezerra de Carvalho*



secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria, redigindo as respectivas atas.

Art. 20. São atribuições do Tesoureiro:

I- arrecadar e contabilizar as contribuições, rendas, auxílios e donativos destinados à Associação, mantendo em dia a escrituração;

II- efetuar os pagamentos de todas as obrigações;

III- acompanhar e supervisionar os trabalhos de contabilidade, contratados com profissionais habilitados, cuidando para que todas as obrigações fiscais e trabalhistas sejam devidamente cumpridas em tempo hábil;

IV- apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

V- apresentar o relatório financeiro a ser submetido à Assembléia Geral;

VI- apresentar semestralmente o balancete de receitas e despesas ao Conselho Fiscal;

VII- publicar anualmente a demonstração das receitas e despesas realizadas no exercício;

VIII- elaborar, com base no orçamento realizado no exercício em curso a proposta orçamentária para o exercício seguinte a ser submetida à Diretoria, para posterior apreciação da Assembléia Geral;

IX- manter todo o numerário em estabelecimento de crédito, exceto valores suficientes para pequenas despesas;

X- conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos à tesouraria;

XI- assinar em conjunto com o Presidente todos os cheques emitidos pela Associação.

Art. 21. O Conselho Fiscal, órgão de controle interno, é composto de 03 (três) integrantes efetivos e 03 (três) suplentes.

§ 1º. O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria.

§ 2º. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente sempre que necessário ou quando convocado pela Assembléia Geral ou pela Diretoria.

§ 3º. Ocorrendo vaga em qualquer cargo de integrante efetivo do Conselho Fiscal, caberá ao respectivo suplente substituí-lo até o fim do mandato para o qual foi eleito.

§ 4º. Ocorrendo vaga entre os integrantes suplentes do Conselho Fiscal, a Assembléia Geral se reunirá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância, para eleger novo integrante.

Art. 22. São atribuições do Conselho Fiscal:

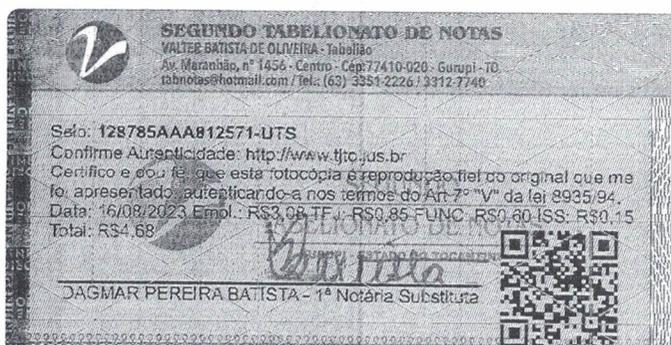
I- examinar, sem restrições, a todo tempo, os livros contábeis e quaisquer outros documentos da Associação;

II- fiscalizar os atos da Diretoria e verificar o cumprimento dos seus deveres legais, estatutários e regimentais;

III- comunicar à Assembléia Geral erros, fraudes ou delitos que descobrir, sugerindo providências úteis à regularização da Associação;



M. H. P. ... Aguedo de Barros



VÁLIDO SOMENTE COM VISTO DE AUTENTICIDADE  
2º Tabelionato de Notas  
Dagmar Pereira Batista  
1ª Notária Substituta





advertência

- b) suspensão;
- c) exclusão.

Art. 26. As penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas aos associados pela Diretoria.

Parágrafo único. Quando o infrator for um membro da Diretoria e do Conselho Fiscal, as penalidades de advertência e suspensão serão aplicadas pela Assembléia Geral.

Art. 27. Considera-se falta grave sujeita à penalidade de exclusão, provocar ou causar prejuízo moral ou material à Associação.

Parágrafo único. Compete privativamente à Assembléia Geral a aplicação da penalidade de exclusão.

Art. 28. Das penalidades impostas, caberá recurso voluntário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para a Assembléia Geral.

Art. 29. Será assegurado a todos os associados amplo direito de defesa.

### CAPITULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

Art. 30 - O patrimônio da Associação será constituído pela contribuição dos seus integrantes, doações e subvenções recebidas de Órgãos Públicos, Privados e Governamentais ou não; renda originária de seus bens e projetos e ainda dos recursos provenientes da comercialização de seus produtos.

Art. 31- A AIAUT não distribuirá qualquer parcela do seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou de participação entre os Associados.

Art. 32 - Os dirigentes da AIAUT, a princípio, não serão remunerados pelas suas funções.

Art. 33 - Em caso de dissolução da Associação seu patrimônio será destinado ao povo Indígena que congrega a Associação ou para entidade com fins semelhantes, conforme decisão da Assembléia Geral.

Art. 34 - O presente Estatuto só poderá ser alterado em Assembléia Geral convocada especialmente para este fim.

Art. 35 - A Diretoria poderá constituir um conselho Consultivo formado por colaboradores não integrantes da Associação.

Art. 36 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela diretoria com a devida ratificação da Assembléia Geral.

Art. 37- O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, em parte, após um ano de exercício da associação, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

*Manoel de Oliveira L. de A. e Rosângela Aguiar de Azevedo de Donalberto*

**SEGUNDO TABELLONATO DE NOTAS**  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO  
tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Selo: 128785AAA812569-JCS  
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>  
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V" da Lei 8935/94.  
Data: 16/08/2023 Emol.: R\$3,08 TFJ, R\$0,85 FUNC, R\$0,60 ISS, R\$0,15  
Total: R\$4,68

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta

VALIDO SOMENTE EM UNIDADE DE SUAS NOTAS  
2º Tabelionato de Notas  
Dagmar Pereira Batista  
1ª Notária Substituta

Art 38 - A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

Parágrafo único - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênera, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

Gurupi/TO, 11 de março de 2018



*Leandro de Oliveira Gaudin*  
**Diretor Público**  
 DP2865224

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica - Gurupi - TO  
 Rua S. Pedro Ludovico, 1.010 - Centro - CEP: 77402-970 - Telefax: (63) 3351-1009

**REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro A**  
 Apresentado hoje para REGISTRO, protocolizado e digitalizado sob o nº 15.995 e registrado sob o nº 2.443. Dou fé. GURUPI - TO  
 28/05/2018  
 Emolumentos: R\$ 64,83 Tx. Jud.: R\$ 4,72 FUNCIVIL: R\$ 9,45  
 Total: R\$ 79,00  
 Selo Digital: 129846AAA07921-HMO

*Jeová Henrique de Santana*  
 Suboficial / Substituto

Válido somente com selo de Autenticidade  
 Ofício de Reg. de Tit. Doc. e Pes. Jurídica  
 Fone: (63) 3351-1008 - Gurupi/TO

2º OFÍCIO

*M. A. P. P. ...*

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
 VAIER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
 Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO  
 mbnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Selo: 128785AAA812568-YKZ  
 Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.us.br>  
 Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V" da Lei 8935/94.  
 Data: 16/08/2023 Emol.: R\$3,98 TF.: R\$0,85 FUNC.: R\$0,60 ISS: R\$0,15  
 Total: R\$4,68

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta

2º Tabelionato de Notas  
 Dagmar Pereira Batista  
 1ª Notária Substituta

**2º TABELIONATO DE NOTAS**  
 Valter Batista de Oliveira - Tabelião  
 Geni: (63) 3351-2226 - Fone: 3312-7740 - E-mail: tabnotas@hotmail.com  
 Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - CEP: 77410-020 - Gurupi - TO

Selo: 128785AAA8304355-RXX  
 Confirme Autenticidade: <https://tjto.us.br/GisdeEnvioExpedienteJudicialPresu>  
 isa/segurisaSeloDigital?codigoSelo=128785AAA8304355&codigoValidacao=RXX

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de MARCIO CLETON PEREIRA DA SILVA, dou fé. GURUPI, TO Data: 25/05/2018 Emol: R\$ 11,25 TF: R\$ 0,25 FUN: R\$ 0,85 ISS: R\$ 0,08 Total: R\$ 2,06

Dagmar Pereira Batista - 1ª Subst.  
 Dr. Nara Lúcia P. Batista - 2ª Subst.  
 Edger Pereira da Rocha - ESC. Aut.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>30.840.795/0001-07</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>28/05/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO INDIGENA ATIKUM UMA DO TOCANTINS</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>AIAUT</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>R SANTANA</b>	NÚMERO <b>320</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAH LOTE 03</b>
CEP <b>77.402-970</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR CENTRAL</b>	MUNICÍPIO <b>GURUPI</b>
UF <b>TO</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>AIAUT@OUTLOOK.COM</b>	
TELEFONE <b>(63) 3312-3416/ (63) 8473-0550</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>28/05/2018</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/08/2023** às **14:42:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DIRETORIA AIAUT**

Presidente: MÁRCIO CLEITON PEREIRA DA SILVA ✓

SECRETÁRIO: LESSANDRO LIMA CARVALHO ✓

TESOUREIRA: LORRAYNE PEREIRA DA SENA SILVA ✓

1 FISCAL - MATEUS PEREIRA ANDRADE ✓

2 FISCAL - LUIZ FERNANDO SOBREIRA XAVIER ✓

3 FISCAL - MARILENE ANTONIA DE AZEVEDO ✓

REGISTRO GERAL

023.789 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO

29/04/2016

NOME

MARCIO CLEITON PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

JOÃO PEREIRA DE SANTANA

VERONICA VERDELINA DA SILVA SANTANA

NATURALIDADE

GURUPI - GO

DATA DE NASCIMENTO

03/03/1973

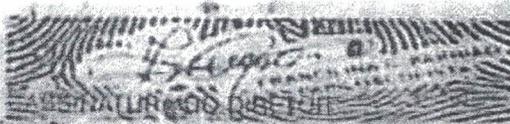
DOC. ORIGEM

CERT. NASC. Nº 1640, LV A-17, FLS 243 V, EXP.09/04/1979

GURUPI -GO

CPT

663.283.221-00



LIB95

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Marcio Cleiton P. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Lessandro Lima Carvalho*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

835.245

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

24/03/2003

NOME

LESSANDRO LIMA CARVALHO

FILIAÇÃO

FRANCISCO ALVES CARVALHO  
MARIZA DE LIMA CARVALHO

NATALIDADE

GURUPI-TO

DATA DE NASCIMENTO

26/05/1986

DOC ORIGEM

Cert. Nasc. Nº 16.793, Lv A-30, Fls 132, Exp. 30/05/1986  
Gurupi - TO -

CPF

..

ASSINATURA DO DIRETOR

11095

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



**Ministério da Fazenda  
Receita Federal**

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF**

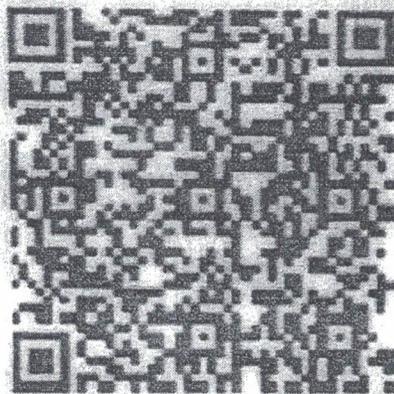


**Número  
013.725.711-24**

**Nome  
LESSANDRO LIMA CARVALHO**

**Nascimento  
26/05/1986**

**CÓDIGO DE CONTROLE  
D70F.F3BA.5EEA.06AC**



**Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:16:43 do dia 12/08/2019 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00**

**VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO**

Digitalizado com CamScanner

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

**LORRAYNE PEREIRA DA SENA SILVA**



FILIAÇÃO  
**MARCIO CLEITON PEREIRA DA SILVA  
MARIA GOODE MEIR PEREIRA DA SENA**

DATA NASCIMENTO  
**07/06/1999**  
NATURALIDADE  
**GURUPI-TO**  
OBSERVAÇÃO-

FATOR/RH  
\*\*\*

ORÇÃO EXPEDIÇÃO  
**SSP-TO**

*Lorraine Pereira da Sena Silva*

ASSINATURA DO TITULAR

**CARTEIRA DE IDENTIDADE**

VALIDO

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **065.570.531-75**

DNI \*\*\*

REGISTRO GERAL **1.327.275 2ª Via**

DATA DE EXPEDIÇÃO **26/08/2021**

REGISTRO CIVIL **MATRÍCULA Nº 129023 01 55 1999 1 00049 238 0000091 98**

EXP. **07/04/2017. GURUPI-TO**

T. ELEITOR

\*\*\*

CTPS-SÉRIE-UF

\*\*\*

MS/PIS/PASEP

\*\*\*

IDENTIDADE PROFISSIONAL

\*\*\*

DETL. MILITAR

\*\*\*

\*\*\*

CNH

\*\*\*

CNS

\*\*\*

**POLEGAR DIREITO**



NÁIDES C. GARAY SILVA  
ASSINATURA DO ÓRGÃO EXPEDIDOR

**VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

1.250.463

2ªVia

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

17/02/2017

NOME

MATEUS PEREIRA ANDRADE

FILIAÇÃO

LUIS FERREIRA DE ANDRADE

CLAUDIANA PEREIRA DE SOUZA

NATURALIDADE

GURUPI-TO  
DOC.ORIGEM

DATA DE NASCIMENTO

25/08/1997

CERT. NASC. Nº 12.491, LV A-17, FLS 207, EXP.03/11/2008

FORMOSO DO ARAGUAIA-TO  
CPF

PIS/ PASEP

063.165.671-54



DIRETENTE DO ÓRGÃO EMISSOR

BC1689232 . 1373277 . 11095

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

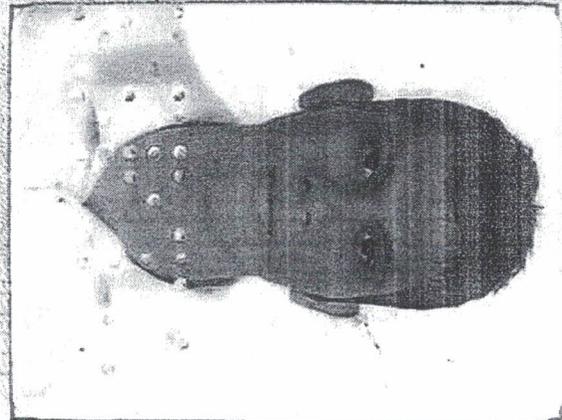
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Mateus Pereira Andrade

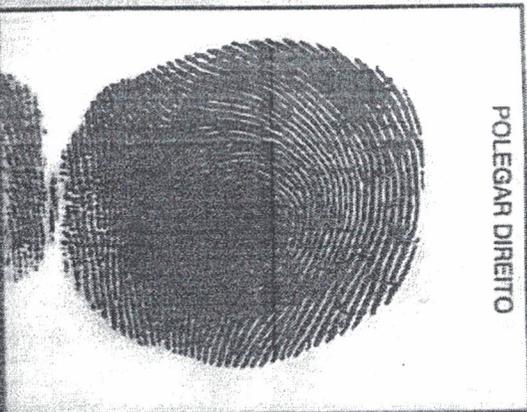
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Luiz Fernando Sobreira*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.571.174

DATA DE EXPEDIÇÃO

11/04/2018

NOME  
LUIZ FERNANDO SOBREIRA

FILIAÇÃO  
LUIZ SOBREIRA XAVIER

MARIA DA SALETE DUARTE

NATURALIDADE  
GURUPI-TO

DATA DE NASCIMENTO  
11/01/1988

DOC. ORIGEM  
CERT. CAS. Nº 5.952, LV B-32, FLS 63, EXP.02/02/2009  
GURUPI-TO

CPF  
735.638.461-20



DIRIGENTE DO ORGÃO EXPEDIDOR

BC1835956 . 1779361 . 11095

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VALIDO

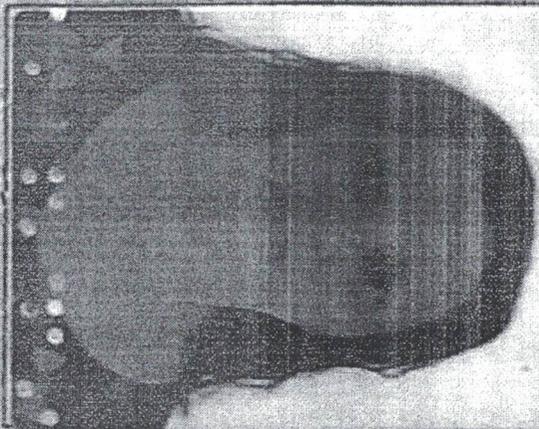
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*Marilene Antonia de Azevedo*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS BROS & SONS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

003.435 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO

23/05/2016

NOME

MARILENE ANTONIA DE AZEVEDO

FILIAÇÃO

ANTONIO COSME DE AZEVEDO

ANTONIA JOANA DE AZEVEDO

NATURALIDADE

GURUPI-TO

DATA DE NASCIMENTO

18/10/1971

DCC ORIGEM

CERT. NASC. Nº 12.666, LV A-014, FLS 122, EXP.10/05/2016

GURUPI-TO-

CPF

534.746.781-91



11095

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS BROS & SONS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIACAO INDIGENA ATIKUM UMA DO TOCANTINS**  
**CNPJ: 30.840.795/0001-07**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:55:11 do dia 14/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/02/2024.

Código de controle da certidão: **1196.C4A7.8D0B.A5DF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS  
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4904824

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL**

**CNPJ** 30.840.795/0001-07

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:**

**MUNICÍPIO**

**FINALIDADE:**

CADASTRO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Segunda-feira, 14 de Agosto de 2023 - 14h 56m 45s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO INDIGENA ATIKUM UMA DO TOCANTINS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 30.840.795/0001-07

Certidão nº: 41225343/2023

Expedição: 15/08/2023, às 09:28:25

Validade: 11/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO INDIGENA ATIKUM UMA DO TOCANTINS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **30.840.795/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAL DE CONTRIBUINTE

CERTIDÃO NÚMERO: 167259

### DADOS DO CONTRIBUINTE

SUJEITO PASSIVO: 130834 - ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ATIKUM UMA DO TOCANTINS

CPF/CNPJ: 30.840.795/0001-07

ENDEREÇO DO CONTRIBUINTE: RUA SANTANA Qd. H Lt.03 Nº 320 CASA 04, CENTRO, GURUPI / TO,  
CEP 77403970

### CERTIDÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023.

### SEGURANÇA:

**VALIDADE ATÉ:** Sexta-feira, 15 de Setembro de 2023 (30 dias).

**EMITIDA:** Quarta-feira, 16 de Agosto de 2023 às 11:06:36

**Código de Validação:** 12047167259

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.

QRCode



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 30840795/0001-07  
**Razão Social** : ASSOCIACAO INDIGENA ATIKUM UMA DO TOCANT  
**Nome Fantasia** : AIAUT  
**Endereço** : RUA SANTANA 320 QUADRAH LOTE 03 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77402-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/08/2023 a 08/09/2023  
**Certificação Número:** 2023081018492920086051

Informação obtida em 15/08/2023, às 11:57:16.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

  
Moertha Sales Lindoso Vileira  
Garante de Regularidade do FGTS S. E.  
CPF: 123.456.789-01  
Serviço Gurupi/TO  
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

REGISTRO GERAL

023.789 2ª Via

DATA DE EXPEDIÇÃO

29/04/2016

NOME

MARCIO CLEITON PEREIRA DA SILVA

FILIAÇÃO

JOÃO PEREIRA DE SANTANA

VERONICA VERDELINA DA SILVA SANTANA

NATURALIDADE

GURUPI - GO

DATA DE NASCIMENTO

03/03/1973

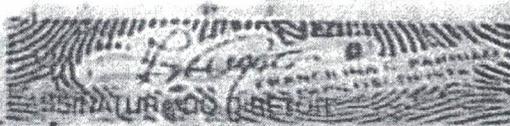
DOC. ORIGEM

CERT. NASC. Nº 1640, LV A-17, FLS 243 V, EXP.09/04/1979

GURUPI -GO

CPT

663.283.221-00



4095

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO TOCANTINS  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Marcio Cleiton P. da Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



SEGUNDO TABELONATO DE NOIAS  
WALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO  
tabnoias@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Selo: 129785AAA812573-HTX  
Confirme Autenticidade: <http://www.tto.jus.br>  
Certifico e dou fé, que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V" da Lei 8935/94.  
Data: 16/06/2023. Empl.: R\$3,08 - T.F.: R\$0,85 - FUNC.: R\$0,60 - ISS.: R\$0,15  
Total: R\$4,68

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta



2º TABELONATO DE NOIAS  
Dagmar Pereira Batista  
1ª Notária Substituta



## ATA DE REUNIÃO ASSOCIAÇÃO INDÍGENA ATIKUM UMÃ DO ESTADO DO TOCANTINS

Aos vinte e oito dias de agosto de dois mil e vinte dois às quatorze horas, foi realizada a Assembleia Geral da Associação Indígena Atikum Umã do Estado do Tocantins inscrita no CNPJ nº 30.840.795/0001-07, na casa do índio da cidade de Gurupi-To, localizada na Chácara Recreio situada na Rua 43 loteamento Irmãos Ferreira Zona Suburbana em Gurupi-To. O Cacique da comunidade Atikum e Presidente da Associação, Marcio Cleiton Pereira da Silva, iniciou a Assembleia com a prestação de contas referente ao caixa da Associação, convocando a tesoureira Lorryne Pereira da Sena Silva para realizar a leitura das entradas e saídas de caixa, onde ela relatou mês a mês os gastos e receitas desde o mês de março de dois mil e dezotto até a presente data de agosto. Iniciou-se a prestação de contas das cestas básicas repassadas pela Funai a comunidade Atikum, foi aberta a palavra para a comunidade que não se manifestou; fechando essa pauta passou-se para a apresentação da chapa única que se apresentou para a eleição, composta com a seguinte diretoria:

Presidente- Marcio Cleiton Pereira da Silva, brasileiro, união estável, empresário, residente e domiciliado na Rua A-5 Qd. 02 Lt. 14 nº 91 Setor dos Funcionários - CEP 77430-010 no município de Gurupi-TO, CPF:663.283.221-00, RG nº 23.789/SSP-TO.

Secretário: Lessandro Lima Carvalho, brasileiro, solteiro, eletrotécnico, residente e domiciliado na Rua 28 Qd.20.Lt.36 nº 386.Sector Jardim Medeiros - CEP 77430-080 no município de Gurupi-TO, CPF: 013.725.711-24, RG nº 835.245 SSP/TO

Tesoureira: Lorryne Pereira da Sena Silva brasileira, solteira, desempregada, residente e domiciliada na Rua C-10 nº 273 Qd. 19 Lt. 12-A Setor Canaã II - CEP: 77435-072 no município de Gurupi-TO, CPF: 065.570.531-75, RG nº 1.327.275 SSP/TO.

O conselho fiscal:

1º fiscal: Mateus Pereira Andrade, brasileiro, solteiro, operador de caixa, residente e domiciliado na Avenida Bahia nº 1764 Qd.196 Lt.13 Setor Central - CEP: 77410-100 no município de Gurupi-To, CPF nº 063.165.671-54, RG nº 1.250.463 SSP/TO

2º fiscal: Luiz Fernando Sobreira Xavier, brasileiro, casado, agente vigilante, residente e domiciliado na Avenida Bahia Qd.23 Lt. 15 nº 1100 Setor Leste - CEP: 77410-290 no município de Gurupi-TO, CPF nº 735.638.461-20, RG nº 1.571.174 SSP/TO.

3º fiscal: Marilene Antonia de Azevedo, brasileira, solteira, serviços gerais, residente e domiciliada na Avenida Amapá nº 1557 Centro - CEP: 77410-110 no município de Gurupi-TO, CPF nº 534.746.781-91 e RG nº 003.435 SSP/TO

**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS**  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO  
tblnotes@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2226 / 3312-7740

Selo: 128785AAA812575-PQU  
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>  
Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V" da Lei 8935/94.  
Data: 16/08/2023 Emol.: R\$9,68-ITF - R\$0,85-FUNC - R\$0,40-ISS - R\$0,15  
Total: R\$4,68

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta

Waldemar Henrique de Sant'Ana  
2º Tabelião de Notas  
Dagmar Pereira Batista  
1ª Substituta

Após a apresentação da chapa para dirigir os trabalhos da Associação durante os próximos 4 anos iniciando no mês de agosto de 2022 e finalizando em agosto de 2026, foi aberta aos membros para votação, não havendo objeções, a chapa foi eleita e empossada.

Não havendo mais assuntos a tratar, a presente ata foi lida e lavrada por mim Lessandro Lima Carvalho que secretariei e o presidente, finalizando a reunião.

2º OFÍCIO

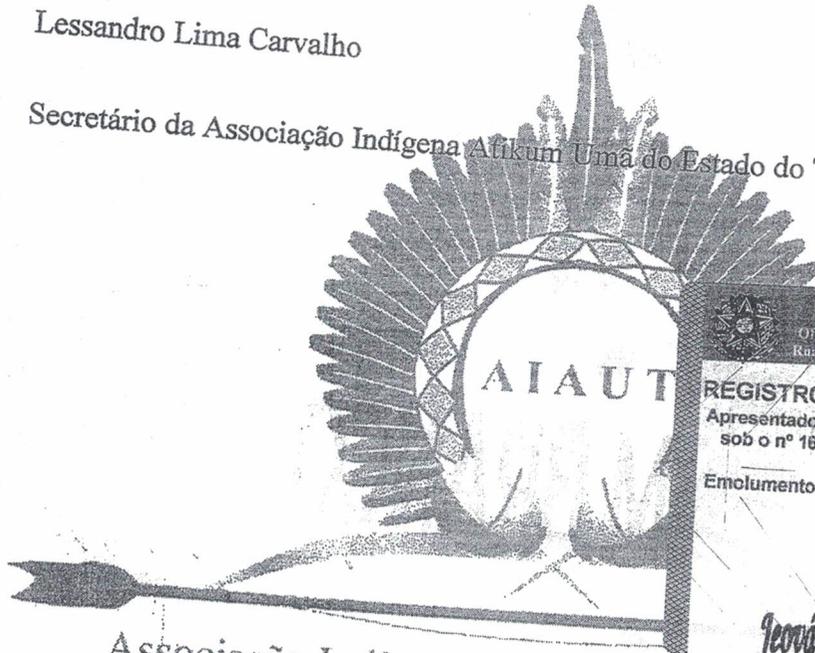
*Marcio Cleiton Pereira da Silva*  
Marcio Cleiton Pereira da Silva

Presidente da Associação Indígena Atikum Umã do Estado do Tocantins

*Lessandro Lima Carvalho*

Lessandro Lima Carvalho

Secretário da Associação Indígena Atikum Umã do Estado do Tocantins



Associação Indígena Atikum Umã do Tocantins

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas - Gurupi  
Rua Sen. Pedro Ludoviciano, 1.010 - Centro - CEP: 77402-070 - Fone: (63) 3351-2224

RÉGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - Livro 01  
Apresentado hoje para AVERBAÇÃO, protocolizado e digitalizado sob o nº 16.907, averbado sob nº 001 à margem do Registro nº 2.443. Dou. fê. GURUPI - TO 31/07/2023.  
Emolumentos: R\$ 17,10 Txa. Jud.: R\$ 8,62, FUNCIVIL: R\$ 12,71 - Total: R\$ 38,43  
Selo Digital: 129346AAA272284-EXA

*Jeová Henrique de Santana*  
Suboficial / Substituto



SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO  
tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2224 / 3312-7749

Nº SELO(S): 128785AAA807923-LEN  
CONSULTE EM: [HTTPS://TJTO.JUS.BR/CSP/CT](https://tjto.jus.br/csp/ct)  
Referência por Semelhança a assinatura de: MARGIO CLEITON PEREIRA DA SILVA, dou. fê. Gurupi - TO, 26/07/2023  
Empl.: R\$6,16 TFEJ: R\$1,70 FUNC: R\$1,20 ISS: R\$0,31 Total: R\$9,37

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta

VALIDO SEMPRE EM TODAS AS NOTARIAS  
2º Tabelionato de Notas  
Dagmar Pereira Batista  
1ª Notária Substituta

SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS  
VALTER BATISTA DE OLIVEIRA - Tabelião  
Av. Maranhão, nº 1456 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO  
tabnotas@hotmail.com / Tel.: (63) 3351-2224 / 3312-7749

Selo: 128785AAA812574-ENV  
Confirme Autenticidade: <http://www.tjto.jus.br>  
Certifico e dou fé, que esta fotocópia e reprodução fiel do original que me foi apresentado, autenticando-a nos termos do Art. 7º "V" da Lei 8935/94.  
Data: 16/08/2023 Empl.: R\$3,08 TFEJ: R\$0,85 FUNC: R\$0,80 ISS: R\$0,15 Total: R\$4,68

DAGMAR PEREIRA BATISTA - 1ª Notária Substituta

*u*